

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 5/2003 de 23 de Janeiro

Considerando que pela Resolução n.º 188/2002, de 26 de Dezembro, foi adjudicada a empreitada de Construção do Cais de Atracação para Ferries e Gare de Passageiros, no Porto de Vila do Porto, ilha de Santa Maria;

Considerando que a repartição de encargos por anos económicos mencionadas no n.º 4 da citada Resolução n.º 188/2002, de 26 de Dezembro, se encontra incorrectamente referida.

Assim, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea e) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2002/A, dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, dos artigos 4.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, bem como com o n.º 1 do artigo 110.º e artigos 116.º a 120.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, o Governo Regional resolve o seguinte:

1. O n.º 4 da Resolução n.º 188/2002, de 26 de Dezembro, passa a ter a seguinte redacção:
“4. Autorizar a realização da correspondente despesa, a suportar por verbas inscritas no orçamento privativo da Junta Autónoma do Porto de Ponta Delgada.”
2. A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Ponta Delgada, 30 de Dezembro de 2002. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 4 de 23-1-2003